ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 13/09/13 a 23/09/13
São Francisco do Guaporé

Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 25/09/2013
NO MURAL DA CASA E/OU EM OUTRO LOCAL DE PRAXE, A PEDIDO DA LEGISLATIVA DA MUNICIPALIDADE
São Francisco do Guaporé

SANCIONADO
13/09/13

LEI MUNICIPAL N.° 991/2013.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação., e dá Outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer adequação do **PPA, LDO** e **LOA** pela a abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Total de **R$ 13.569,69** (Treze Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:
02.08.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.
12.361.0016 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO PROG. DE APOIO - EDUCAÇÃO.
12.361.0016.2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PNAE - ENSINO MEDIO.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 290 - VALORES R$ 10.875,69 (Dez Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).

12.365.0016 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO PROG. DE APOIO - EDUCAÇÃO.
12.365.0016.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PNAE - PRÉ-ESCOLA.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
FICHA: 295 - VALORES R$ 2.694,00 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).

Art . 2° - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Total de **R$ 13.569,69** (Treze Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), se dará através da abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** do Ministério da Educação - **FNDE** (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) **PNAE - PRÉ-ESCOLAR** e **ENSINO MEDIO.**

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 13/09/13
A 13/09/13
São Francisco do Guaporé

§1° - A abertura do Crédito Adicional de que trata esta lei será aberto por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

§2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários PPA, LDO e LOA para melhor programar suas ações.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **13 de Setembro de 2013.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

SANCIONADO
13/09/13